



**LEI Nº 1.582, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.**  
**(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).**

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de Outubro de 2024, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$76.590,61** (setenta e seis mil, quinhentos e noventa reais e sessenta e um centavos) distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 76.590,61**

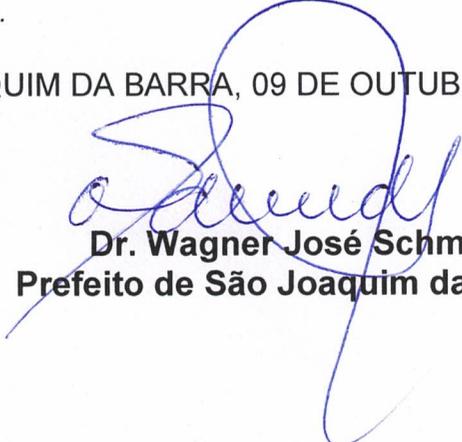
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
463	10.301.0023.2040.0000		Gestão em Ações de Atenção Básica	66.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO S ESTADUAIS-VINCULADO S		
	300	192	SUS/PAULISTA-NEFROLOGIA		
494	10.302.0024.2042.0000		Gestão em Ações de Média e Alta Complexidade	10.590,61	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO S FEDERAIS-VINCULADO S		
	370	000	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM		

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA		<b>76.590,61</b>
	Fontes de Recurso	
	02 00	66.000,00
	05 00	10.590,61

**Artigo 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 09 DE OUTUBRO DE 2024.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**